



**Decreto Nº 1319 - de 28 de Novembro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 34.224,00 as dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.224,00 ( trinta e quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais ) as seguintes dotações do Município de SANTA RITA DE IBITIOCA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-101 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	----- R\$	7.133,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	2.734,00
2.03.02.12.365.0004.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESPESA EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	640,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.507,00
Total da Unidade 03	----- R\$	10.507,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DO S.U.S.

2.04.01.10.122.0020.2.0033-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESPESAS SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	5.042,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.042,00

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0043-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL	----- R\$	6.470,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.470,00

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.305.0018.2.0046-150 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	----- R\$	292,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	292,00

Total da Unidade 04	----- R\$	11.804,00
---------------------	-----------	-----------

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	10.500,00
Total da Unidade 07	----- R\$	10.500,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.2.0091-100 - 3.1.90.11.00 MANUT. DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS/PAIF	----- R\$	1.413,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.413,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.413,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.224,00

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.224,00</b>
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0004.2.0022-101 - 3.3.90.30.00 MANUT. DESPESAS ADMINISTRATIVAS EDUCAÇÃO	----- R\$	1.374,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.374,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0024-101 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	7.133,00
2.03.02.12.361.0023.2.0025-101 - 3.3.90.36.00 MANUT. DESP. CURSOS CAPAC. PROF. EDUCAÇÃO	----- R\$	2.000,00
2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	22.012,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	31.145,00
Total da Unidade 03	----- R\$	32.519,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.04.04.10.304.0018.2.0045-150 - 3.3.90.30.00 MANUT AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIG SANITARIA	----- R\$	292,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	292,00
Total da Unidade 04	----- R\$	292,00

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.14.00.08.244.0015.1.0041-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS CRAS/PAIF	----- R\$	1.413,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.413,00
Total da Unidade 14	----- R\$	1.413,00
Total da Instituição 02	----- R\$	34.224,00

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>34.224,00</b>
----------------------------	------------------	------------------





Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 28 de Novembro de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

Publicado no Mural Oficial  
Em 28/11/19  
SERVIDOR RESPONSÁVEL